



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021

Resolução Nº27 /2022, de 08 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre Aprovação da Inscrição da Associação do Assentamento Olho D'Água da Esperança, com CNPJ: 09.448.7841/0001-56 no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

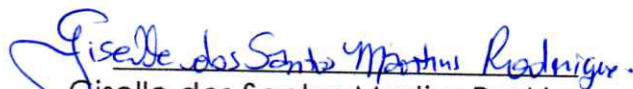
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2022, em Reunião Ordinária no dia 08 de dezembro de 2022, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012 resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a Inscrição da Associação do Assentamento Olho D'Água da Esperança, com CNPJ: 09.448.7841/0001-56 no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 08 de dezembro de 2022.


Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021

CONSELHEIROS:

Tayana Kely Silva Sousa

Maria Valdinora Mendes Farnandes

Jéssica Patrícia Pinto da Silva

Paulo Roberto

DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO

Aline Trayano de Sousa

Marcianeide Pinto de Mesquita

Francisco Rodrigues Alves

Antonio Non estado

Maria Lucilene Costa Gomes Coelho